



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

OFÍCIO GAB Nº 453/2023

Major Vieira (SC), 25 de outubro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Antônio Gonçalves de Almeida
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Municipal nº 2659 de 25 de outubro de 2023, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.10.25 16:47:22
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2659 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2024 será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I as prioridades e metas da Administração Municipal;
- II a estrutura e organização dos orçamentos;
- III as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município, incluindo suas alterações;
- VI as disposições sobre dívida pública municipal;
- V as disposições sobre despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025 compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária de 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

§ 3º - A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

II – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024 são aquelas definidas através dos Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101 de 2000, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim estabelecidas:

- I- Demonstrativo das Metas Anuais;
- II- Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício de 2022;
- III- Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV- Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- V- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI- Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII- Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII- Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído;
- IX Demonstrativo dos Riscos Fiscais;
- X- Demonstrativo das Prioridades e Metas.

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Pública para o exercício de 2024 terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2024 e na sua execução.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV– **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V– **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI– **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII– **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII– **execução física**, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX– **execução orçamentária**, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X– **execução financeira**, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará a Receita de cada uma das Unidades Gestoras em níveis gerencialmente importante, especificando no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central aquelas vinculadas a Fundos, Fundações e Autarquias, identificando cada rubrica com o Código de Destinação de Recurso; e a Despesa de cada Unidade Gestora,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

por função, subfunção, programa, projeto, atividade operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de fonte de recurso, em consonância com a Portaria MOG nº42/1999, com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas alterações, na forma dos seguintes Anexos:

- I** – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I da Lei nº 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- II** – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei nº 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- III** – Demonstrativo da Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo II da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- IV** – Funções e Subfunções de Governo (Anexo V da Lei nº 4.320/64);
- V** – Programa de Trabalho (Anexo VI da Lei nº 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VI** – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções, Programas conforme o Vínculo (Anexo VIII da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);
- VII** – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo IX da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);
- VIII** – Demonstrativo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000).
- IX** – Discriminação das Despesas por ações e por modalidade de aplicação;
- X** – Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por categoria dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XI** – Demonstrativo da evolução da Despesa realizada por modalidade dos últimos três exercícios, da fixada para o exercício corrente e da projeção para o exercício seguinte;

§ 1º - O Orçamento dos Fundos e Fundações que acompanha o Orçamento Geral do Município evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

- I - texto de lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

III – Anexos art.7º desta lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 9º - O Orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Fundações e Fundos. (ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF).

§ 1º – Os Fundos e Fundações Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal, serem delegados a servidores municipais.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos e Fundações Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes separados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 10 - As previsões de receita para o exercício de 2024 observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, o crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, e da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo único - A Receita Corrente Líquida será calculada de acordo com disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar nº101/2000.

Art. 11 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual. (vide §11 do art. 166 da CF)

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (vide §9º do art. 166 da CF)

§ 2º As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica, nestes casos, serão adotadas as seguintes medidas: (vide §12 e §14 do art. 166 da CF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

- I – até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;
- II – até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
- III – até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável; e
- IV – se, até 20 de novembro, ou até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária anual.
- V – No caso de descumprimento do prazo imposto no inciso IV do §2º as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 2º deste artigo. (vide §15 do art. 166 da CF).

§ 3º Considera-se equitativa a execução das programações em caráter obrigatório que atenda de forma igualitária e impessoal às emendas apresentadas, independentemente de autoria. (vide §18 do art. 166 da CF)

§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

- I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;
- II – fiscalizada e avaliada, pelo Vereador autor da emenda, quanto aos resultados obtidos.

§ 5º A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo implicará em crime de responsabilidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. O valor destinado às emendas parlamentares impositivas deverá ser suficiente para a execução do objeto proposto no exercício financeiro.

§ 1º Ocorrendo à insuficiência de recursos, a suplementação deverá ser financiada pela anulação total ou parcial do crédito orçamentário de outra emenda parlamentar.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 13 - Os recursos financeiros destinados ao Poder Legislativo Municipal no quadriênio 2022/2025, corresponderão ao percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado nos respectivos exercícios anteriores, excluído desse limite os gastos com funcionários inativos da Câmara.

Parágrafo único. Se verificado no início de cada exercício, que os recursos financeiros de que trata o "caput" deste artigo estão aquém do percentual de 7% (sete por cento) previsto no art. 29-A, inciso I da CF/88, o Presidente da Câmara através de ato da Presidência proverá a reestimativa dos valores, para encaminhamento ao Poder Executivo, de modo que seja feita a adequação orçamentária.

Art. 14 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita orçamentária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão mecanismos de limitações de empenhos nos montantes necessários, conforme critérios estabelecidos abaixo: (Art. 9º, e II do § 1º do Art. 31 da Lei Complementar 101/2000)

- I - redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;
- II - redução de despesas com manutenção;
- III - eliminação de despesas com horas extras; e
- IV - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária, bem como a execução orçamentária, primarão pelo equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 - A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado não excederá, no exercício de 2024, 10% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2023. (Art. 4º, § 2º, V da Lei Complementar 101/2000).

Art. 16 - O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2024 contemplará recursos ordinários para a Reserva de Contingência, limitados até 1% da Receita Corrente Líquida prevista, destinados a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (Art. 5º, III "b" da Lei Complementar 101/2000).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Parágrafo único – Para efeito desta lei, entende-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, entre outros as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses somente constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual 2022/2025 ou em lei que autorize sua inclusão. (Art. 5º, § 5º da Lei Complementar 101/2000).

Art. 18 – O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras. (Art. 8º e 14 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 19 – Os projetos e atividades com recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso. (Art. 8º, § único da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único – Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu provável excesso e/ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 20 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos a título de subvenção social e auxílio, beneficiará somente aquelas declaradas de utilidade pública municipal de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de saúde e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal. (Art. 4º, I, f; Art. 25 § 1º; e art. 26, caput da Lei Complementar 101/2000).

Parágrafo único: sem prejuízo das disposições contidas **no caput**, a destinação de recursos a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos dependerá se assim entendido necessário, da edição e publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios e objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 21 – Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de cada ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93 e no inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 22 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (Art. 45 da Lei Complementar 101/2000)

Art. 23 – As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos os recursos na lei orçamentária ou em créditos adicionais. (Art. 62, I da Lei Complementar 101/2000).

Art. 24 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 25 – A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em conformidade com o artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações.

Art. 26 – Durante a execução orçamentária de 2024, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024, constantes nos anexos desta Lei ou em suas alterações posteriores.

Parágrafo único – a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. (Art. 45, caput, da Lei Complementar 101/2000).

Art. 27 – O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, e só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 28 - O Poder Executivo poderá mediante autorização legislativa, nos termos do artigo 167, V e VI, da Constituição Federal e artigo 42 da Lei n 4.320/64, abrir créditos adicionais suplementares e especiais, utilizando como fonte de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre um limite de até 2% para a abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos recursos ordinários.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29 - A Lei Orçamentária para 2024 garantirá recursos para pagamento de despesas decorrentes de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 30 - Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2024.

Art. 31 - As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária ou em suas alterações e autorizadas por lei específica.

Art. 32 - A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei Complementar 101/00 e em conformidade com a Resolução do Senado Federal.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - O Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, em seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive suas fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos, funções e empregos públicos, alterar a estrutura de carreiras; corrigir, aumentar a remuneração e conceder vantagens a agentes públicos; realizar concurso público e testes seletivos, admitir ou contratar pessoal aprovado em concurso público, em testes seletivos ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, § 1º, II da CF).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Parágrafo único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 34 – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal dos Poderes Legislativo e Executivo não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024 acrescida de até 10% (dez por cento), obedecido os limites prudenciais de 5,70% e 51,30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (Art. 71 da Lei Complementar 101/2000).

Art. 35 – Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 22, § único, V da Lei Complementar 101/2000).

Art. 36 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (ART. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000):

- I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
- III – eliminação das despesas com horas-extras, salvo nos casos de interesse enecessidade pública;
- IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

Art. 37 – Para efeito desta Lei e de registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de MAJOR VIEIRA ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único: para a terceirização de que trata este artigo, os cargos a serem preenchidos, não poderão ser relativos a atividades fim da administração nas áreas de Saúde e Educação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 38 – A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita no final de cada quadrimestre (Art. 22 da Lei Complementar 101/2000).

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 39 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá alterar e criar taxas, contribuições, conceder benefícios fiscais e realizar promoções para os contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, e estiverem em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado ou não nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 40 - A Dívida Ativa Municipal de valor inexpressivo ou de cobrança judicial antieconômica, assim consideradas aquelas cuja expressão monetária seja inferior a 1(um) salário mínimo, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.266, de 21/12/2007, não será encaminhada à cobrança judicial, e após esgotados os meios para cobrança administrativa, poderá ser cancelada mediante autorização legislativa, não se constituindo em renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 41 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 – O Executivo Municipal encaminhará o projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 à Câmara Municipal de Vereadores até a data de 30 de outubro de 2023 conforme prevê o art. 130 da Lei Orgânica do Municipal.

Parágrafo único - Se a Lei Orçamentária Anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2024, o Executivo Municipal está autorizado a executar, em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 43 – Ficam autorizadas as despesas com juros e atualização monetária, por eventual atraso no pagamento de compromissos, decorrente de insuficiência financeira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 44 – A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas e exercer o seu controle, de forma a demonstrar o custo de cada ação ou serviço, definindo os centros de custos e a forma de apropriação destes, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, através de Lei aprovada pela Câmara.

Art. 46 – Observadas as disposições do artigo 32, XII e do artigo 79, XXXIII da Lei Orgânica do Município de Major Vieira, o Poder Executivo Municipal poderá assinar convênios com os Governos Federal e Estadual, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47 – A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com as entidades mencionadas no artigo 20 desta Lei.

Art. 48 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Major Vieira, 25 de outubro de 2023.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9812

3831900

Assinado de forma digital por

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Dados: 2023.10.25 16:08:02

-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	54.527.300,00	DESPESAS CORRENTES	24.599.654,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.236.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.987.500,00
Contribuições	5.305.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	700.000,00
Receita Patrimonial	1.805.100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.912.154,11
Receita de Serviços	1.692.000,00		
Transferências Correntes	42.486.500,00		
Outras Receitas Correntes	2.500,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.844.000,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRE	-5.844.000,00		
		Superavit	24.083.645,89
Total	48.683.300,00	Total	48.683.300,00
Superavit do orçamento corrente	24.083.645,89		
Receitas de Capital	50.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.890.549,00
Operações de Crédito	50.000,00	INVESTIMENTOS	2.590.549,00
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.300.000,00
Deficit	3.840.549,00		
Total	3.890.549,00	Total	3.890.549,00

Resumo					
Receitas Correntes	54.527.300,00	111,89 %	DESPESAS CORRENTES	24.599.654,11	86,04 %
Receitas de Capital	50.000,00	0,10 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.890.549,00	13,61 %
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.844.000,00	-11,99 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,35 %
			Superavit do Orçamento	20.143.096,89	
Total	48.733.300,00	100,00 %	Total	48.733.300,00	100,00 %

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:981238
31900
Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.09.04 08:08:37 -03'00'
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	44.058.500,00	45.022.261,00	46.036.007,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	44.008.500,00	44.967.261,00	45.976.007,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.068.200,00	3.207.550,00	3.326.900,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	2.725.500,00	2.846.550,00	2.953.600,00
4.1.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	1.312.000,00	1.416.000,00	1.506.000,00
4.1.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.045.000,00	1.130.500,00	1.203.000,00
4.1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	825.000,00	875.000,00	925.000,00
4.1.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	200.000,00	230.000,00	250.000,00
4.1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	20.000,00	22.000,00
4.1.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	267.000,00	285.500,00	303.000,00
4.1.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	250.000,00	260.000,00	270.000,00
4.1.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	5.000,00	8.000,00	10.000,00
4.1.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	2.000,00	2.500,00	3.000,00
4.1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	605.000,00	616.000,00	627.000,00
4.1.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	605.000,00	616.000,00	627.000,00
4.1.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	610.000,00	620.000,00
4.1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	610.000,00	620.000,00
4.1.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	6.000,00	7.000,00
4.1.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	808.500,00	814.550,00	820.600,00
4.1.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	808.500,00	814.550,00	820.600,00
4.1.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	808.500,00	814.550,00	820.600,00
4.1.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	805.000,00	810.000,00
4.1.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4.1.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.000,00	3.500,00	4.000,00
4.1.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500,00	550,00	600,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	332.700,00	349.000,00	360.300,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.700,00	16.900,00	22.100,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.700,00	16.900,00	22.100,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Principal	10.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Multas e Juros	500,00	550,00	600,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida Ativa	1.000,00	1.100,00	1.200,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - Dívida Ativa - Multas e Juros	200,00	250,00	300,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	321.000,00	332.100,00	338.200,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	321.000,00	332.100,00	338.200,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	300.000,00	310.000,00	315.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prest			

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	244.800,00	249.191,00	253.567,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	244.800,00	249.191,00	253.567,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	244.800,00	249.191,00	253.567,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.800,00	249.191,00	253.567,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	250,00	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.600,00	1.700,00	1.800,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. SSP 1	800,00	810,00	815,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. SSP 1	800,00	810,00	815,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. SSP 1	800,00	810,00	815,00
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	36.000,00	37.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educ	50.000,00	51.000,00	52.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Espe	3.000,00	3.100,00	3.200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.100,00	2.200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	510,00	520,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações c	100,00	101,00	102,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Oi	150.000,00	152.000,00	154.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	40.395.500,00	41.200.520,00	42.080.540,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	16.295.500,00	16.542.520,00	16.894.540,00
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	15.050.000,00	15.267.000,00	15.584.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FI	14.930.000,00	15.145.000,00	15.460.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (	13.800.000,00	14.000.000,00	14.300.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	13.800.000,00	14.000.000,00	14.300.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (	1.130.000,00	1.145.000,00	1.160.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.130.000,00	1.145.000,00	1.160.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	530.000,00	535.000,00	540.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	600.000,00	610.000,00	620.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ri	120.000,00	122.000,00	124.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	120.000,00	122.000,00	124.000,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Explc	300.500,00	310.520,00	320.540,00
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	500,00	520,00	540,00
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploraç	500,00	520,00	540,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção d	300.000,00	310.000,00	320.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	310.000,00	320.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prii	300.000,00	310.000,00	320.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	945.000,00	965.000,00	990.000,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	700.000,00	705.000,00	710.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	705.000,00	710.000,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alim	145.000,00	150.000,00	160.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	145.000,00	150.000,00	160.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aq	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	16.600.000,00	16.858.000,00	17.186.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.500.000,00	15.655.000,00	15.880.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.100.000,00	14.200.000,00	14.400.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.100.000,00	14.200.000,00	14.400.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.250.000,00	1.300.000,00	1.320.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.250.000,00	1.300.000,00	1.320.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	155.000,00	160.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	100.000,00	103.000,00	106.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e	100.000,00	103.000,00	106.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DI	100.000,00	103.000,00	106.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Convênio SSP Trânsito - Polícia Civil	32.500,00	33.500,00	34.500,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Convênio SSP Trânsito - Polícia Militar	32.500,00	33.500,00	34.500,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Convênio SSP Trânsito - Prefeitura	35.000,00	36.000,00	37.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.800.000,00	8.000.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	7.500.000,00	7.800.000,00	8.000.000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.500.000,00	7.800.000,00	8.000.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	7.500.000,00	7.800.000,00	8.000.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Prin	50.000,00	55.000,00	60.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS	(5.844.000,00)	(5.955.400,00)	(6.060.800,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.844.000,00)	(5.955.400,00)	(6.060.800,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(5.844.000,00)	(5.955.400,00)	(6.060.800,00)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(2.764.000,00)	(2.824.400,00)	(2.884.800,00)
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita	(2.764.000,00)	(2.824.400,00)	(2.884.800,00)
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Recei	(2.740.000,00)	(2.800.000,00)	(2.860.000,00)
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (	(2.740.000,00)	(2.800.000,00)	(2.860.000,00)
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	(2.740.000,00)	(2.800.000,00)	(2.860.000,00)
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ri	(24.000,00)	(24.400,00)	(24.800,00)
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(24.000,00)	(24.400,00)	(24.800,00)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de st	(3.080.000,00)	(3.131.000,00)	(3.176.000,00)
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(3.080.000,00)	(3.131.000,00)	(3.176.000,00)
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(2.800.000,00)	(2.840.000,00)	(2.880.000,00)
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.800.000,00)	(2.840.000,00)	(2.880.000,00)
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(250.000,00)	(260.000,00)	(264.000,00)
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(250.000,00)	(260.000,00)	(264.000,00)
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(30.000,00)	(31.000,00)	(32.000,00)
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(30.000,00)	(31.000,00)	(32.000,00)
Total entidade:		38.214.500,00	39.066.861,00	39.975.207,00
2 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	275.000,00	291.000,00	307.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	275.000,00	291.000,00	307.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	25.000,00	26.000,00	27.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	25.000,00	26.000,00	27.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.000,00	26.000,00	27.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000,00	26.000,00	27.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000,00	26.000,00	27.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	250.000,00	265.000,00	280.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	100.000,00	105.000,00	110.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
2 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA				
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	100.000,00	105.000,00	110.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	100.000,00	105.000,00	110.000,00
Total entidade:		275.000,00	291.000,00	307.000,00
3 - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.300,00	1.350,00	1.400,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.300,00	1.350,00	1.400,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	300,00	350,00	400,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	300,00	350,00	400,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	300,00	350,00	400,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00	350,00	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300,00	350,00	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	300,00	350,00	400,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Total entidade:		1.300,00	1.350,00	1.400,00
4 - FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	55.000,00	60.100,00	65.200,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	55.000,00	60.100,00	65.200,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	5.100,00	5.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.000,00	5.100,00	5.200,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	5.100,00	5.200,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	5.100,00	5.200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.100,00	5.200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos	5.000,00	5.100,00	5.200,00
Total entidade:		55.000,00	60.100,00	65.200,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.858.000,00	1.888.300,00	1.917.700,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.858.000,00	1.888.300,00	1.917.700,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.000,00	21.300,00	23.700,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	18.000,00	21.300,00	23.700,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Polícia	18.000,00	21.300,00	23.700,00
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.000,00	21.300,00	23.700,00
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principa	15.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	500,00	550,00	600,00
4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	2.000,00	2.200,00	2.500,00
4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida A	500,00	550,00	600,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	1.840.000,00	1.867.000,00	1.894.000,00
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.690.000,00	1.707.000,00	1.724.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.690.000,00	1.707.000,00	1.724.000,00
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.690.000,00	1.707.000,00	1.724.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA				
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	820.000,00	825.000,00	830.000,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	750.000,00	755.000,00	760.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	70.000,00	75.000,00	80.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	50.000,00	52.000,00	54.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	150.000,00	160.000,00	170.000,00
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	150.000,00	160.000,00	170.000,00
Total entidade:		1.858.000,00	1.888.300,00	1.917.700,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	6.455.000,00	6.553.000,00	6.651.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	6.455.000,00	6.553.000,00	6.651.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	5.005.000,00	5.093.000,00	5.181.000,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	5.005.000,00	5.093.000,00	5.181.000,00
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Si	5.005.000,00	5.093.000,00	5.181.000,00
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.700.000,00	1.754.000,00	1.808.000,00
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.000,00	52.000,00	54.000,00
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00	52.000,00	54.000,00
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Príncipe	50.000,00	52.000,00	54.000,00
4.1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.815.000,00	1.826.000,00	1.837.000,00
4.1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.815.000,00	1.826.000,00	1.837.000,00
4.1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.800.000,00	1.810.000,00	1.820.000,00
4.1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e	15.000,00	16.000,00	17.000,00
4.1.2.1.5.03.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	110.000,00	121.000,00	132.000,00
4.1.2.1.5.03.0.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Princi	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.2.1.5.03.0.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multa	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4.1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.380.000,00	1.392.000,00	1.404.000,00
4.1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamei	1.380.000,00	1.392.000,00	1.404.000,00
4.1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelam	1.300.000,00	1.310.000,00	1.320.000,00
4.1.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelam	80.000,00	82.000,00	84.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.450.000,00	1.460.000,00	1.470.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.450.000,00	1.460.000,00	1.470.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.450.000,00	1.460.000,00	1.470.000,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previ	1.450.000,00	1.460.000,00	1.470.000,00
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Pr	1.450.000,00	1.460.000,00	1.470.000,00
Total entidade:		6.455.000,00	6.553.000,00	6.651.000,00
8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.874.500,00	1.910.800,00	1.937.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.874.500,00	1.910.800,00	1.937.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100.000,00	110.000,00	120.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	80.000,00	85.000,00	90.000,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	80.000,00	85.000,00	90.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA			
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	80.000,00	85.000,00	90.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	1.692.000,00	1.713.000,00	1.724.000,00
Receita de Serviços			
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	1.680.000,00	1.700.000,00	1.710.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde			
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	1.680.000,00	1.700.000,00	1.710.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde			
4.1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	1.680.000,00	1.700.000,00	1.710.000,00
Serviços Hospitalares			
4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	1.680.000,00	1.700.000,00	1.710.000,00
Serviços Hospitalares - Principal			
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Outros Serviços			
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Outros Serviços			
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Outros Serviços			
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	12.000,00	13.000,00	14.000,00
Outros Serviços - Principal			
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
Outras Receitas Correntes			
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
Demais Receitas Correntes			
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
Outras Receitas Correntes			
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
Outras Receitas			
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pe			
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	2.500,00	2.800,00	3.000,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas p			
Total entidade:	1.874.500,00	1.910.800,00	1.937.000,00
Total geral:	48.733.300,00	49.771.411,00	50.854.507,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.09.04 08:11:32 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			22.829.654,11
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.082.500,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		50.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		10.387.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		1.645.500,00	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		700.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		500.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.047.154,11	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		120.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		18.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		9.909.154,11	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.875.549,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.575.549,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos		10.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		2.565.549,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		1.300.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			100.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
Total das despesas:				26.805.203,11
Total da entidade:				26.805.203,11
Entidade: 2 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.770.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		905.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		800.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		105.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		865.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		865.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		15.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		15.000,00	
Total das despesas:				1.785.000,00
Total da entidade:				1.785.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		31.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		31.000,00	
Total das despesas:				31.000,00
Total da entidade:				31.000,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.000,00	

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.000,00	
Total das despesas:				55.000,00
Total da entidade:				55.000,00
Entidade: 5 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	
				1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000,00	
Total das despesas:				21.000,00
Total da entidade:				21.000,00
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.579.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.963.000,00	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		30.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.433.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		500.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.616.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		4.616.000,00	
				228.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		228.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		228.000,00	
Total das despesas:				8.807.000,00
Total da entidade:				8.807.000,00
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.047.667,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.947.667,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		5.947.667,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		100.000,00	
				20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		20.000,00	
				387.333,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		387.333,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		387.333,00	
Total das despesas:				6.455.000,00
Total da entidade:				6.455.000,00
Entidade: 8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.600.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.600.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.500.000,00	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		100.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.000.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		50.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		50.000,00	
Total das despesas:				2.650.000,00
Total da entidade:				2.650.000,00
Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.554.096,89
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.174.096,89	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		1.054.096,89	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias		120.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		380.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		380.000,00	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			570.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		570.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		570.000,00	
Total das despesas:				2.124.096,89
Total da entidade:				2.124.096,89
			Total geral das transferências:	0,00
			Total geral das despesas:	48.733.300,00
			Total geral:	48.733.300,00

EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
8123831900
Assinado de forma digital por EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.09.04 08:12:21 -03'00'
EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

[illegible]

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. SSP Trâns	800,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. SSP Trâns	800,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educaçã	50.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Especial d	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Operações de Cr	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordinái	150.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		40.395.500,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		16.295.500,00	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da Unii	15.050.000,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.930.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.800.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.800.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.130.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	1.130.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	530.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	600.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	120.000,00		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploraçã	300.500,00		
4.1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de F	500,00		
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração d	500,00		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Pe	300.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principa	300.000,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvir	945.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	700.000,00		
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimenta	145.000,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	145.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	100.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio i	100.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		16.600.000,00	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15.500.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.100.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.100.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.250.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.250.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00		
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Enti	100.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	100.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	100.000,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Convênio SSP Trânsito - Polícia Civil	32.500,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Convênio SSP Trânsito - Polícia Militar	32.500,00		
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Convênio SSP Trânsito - Prefeitura	35.000,00		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.000.000,00		
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.000.000,00		
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.000.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.500.000,00	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser	7.500.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Dese	7.500.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e De	7.500.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			50.000,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		50.000,00	
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		50.000,00	

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	50.000,00		
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS			
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-5.844.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-5.844.000,00	
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades		-2.764.000,00	
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da l	-2.764.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R)Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	-2.740.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	-2.740.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	-2.740.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-24.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	-24.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E		-3.080.000,00	
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.080.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	-2.800.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.800.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	-250.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	-250.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	-30.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-30.000,00		
			Total das receitas:	38.214.500,00
			Total por entidade:	38.214.500,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			275.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		25.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		25.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	25.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	25.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		250.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		150.000,00	
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	150.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistênci	150.000,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	150.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		100.000,00	
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00		
			Total das receitas:	275.000,00
			Total por entidade:	275.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.300,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		300,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		300,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordi	300,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.000,00	
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		1.000,00	
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DIR. CRIANCA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00		
Total das receitas:				1.300,00
Total por entidade:				1.300,00
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			55.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		50.000,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		50.000,00	
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	50.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		5.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		5.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Ordi	5.000,00		
Total das receitas:				55.000,00
Total por entidade:				55.000,00
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.858.000,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.000,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		18.000,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.000,00		
4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	18.000,00		
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00		
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juri	500,00		
4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		1.840.000,00	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.690.000,00	
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	1.690.000,00		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SL	1.690.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	820.000,00		
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	750.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	70.000,00		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das A	50.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		150.000,00	
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SU	150.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SL	150.000,00		
Total das receitas:				1.858.000,00
Total por entidade:				1.858.000,00
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			6.455.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		5.005.000,00	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		5.005.000,00	
4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistem	5.005.000,00		
4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.700.000,00		
4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.600.000,00		
4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.600.000,00		
4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.2.1.5.01.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	50.000,00		
4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	50.000,00		
4.1.2.1.5.02.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.815.000,00		
4.1.2.1.5.02.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.815.000,00		
4.1.2.1.5.02.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.800.000,00		
4.1.2.1.5.02.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	15.000,00		
4.1.2.1.5.03.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	110.000,00		
4.1.2.1.5.03.0.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	100.000,00		
4.1.2.1.5.03.0.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Multas e J	10.000,00		
4.1.2.1.5.51.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.380.000,00		
4.1.2.1.5.51.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.380.000,00		
4.1.2.1.5.51.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.300.000,00		
4.1.2.1.5.51.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	80.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.450.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.450.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.450.000,00		
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdênc	1.450.000,00		
4.1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdê	1.450.000,00		
		Total das receitas:		6.455.000,00
		Total por entidade:		6.455.000,00
Entidade: 8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.874.500,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		100.000,00	
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		100.000,00	
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	100.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		80.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		80.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	80.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	80.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.692.000,00	
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.680.000,00	
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.680.000,00		
4.1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	1.680.000,00		
4.1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	1.680.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		12.000,00	
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	12.000,00		
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	12.000,00		
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	12.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.500,00	
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.500,00	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.500,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.500,00		
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RF	2.500,00		

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	2.500,00		
Total das receitas:				1.874.500,00
Total por entidade:				1.874.500,00

Total geral das transferências:				0,00
Total geral das receitas:				48.733.300,00
Total geral:				48.733.300,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123
831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.09.04 08:13:10
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
28 Encargos Especiais	845 Outras Transferências
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
29 Turismo	695 Turismo
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.09.04 08:14:04 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 02.00	GOVERNO MUNICIPAL	1.890.100,00	22.012.103,11	2.803.000,00	26.805.203,11
Unidade: 02.01	GABINETE DO PREFEITO	0,00	801.954,11	0,00	801.954,11
		0,00	801.954,11	0,00	801.954,11
04	Administração		801.954,11		801.954,11
04.122	Administração Geral		801.954,11		801.954,11
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE		681.954,11		681.954,11
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		681.954,11		681.954,11
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		120.000,00		120.000,00
04.122.0003.2.004	Contribuições a Entidades		120.000,00		120.000,00
Órgão: 03.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO					
Unidade: 03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	0,00	2.188.500,00	503.000,00	2.691.500,00
		0,00	2.188.500,00	503.000,00	2.691.500,00
04	Administração		2.188.500,00		2.188.500,00
04.122	Administração Geral		2.188.500,00		2.188.500,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		2.188.500,00		2.188.500,00
04.122.0003.2.003	Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Planejamento		1.350.000,00		1.350.000,00
04.122.0003.2.015	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MAJOR VIEIRA		532.000,00		532.000,00
04.122.0003.2.022	Manutenção do Conselho Tutelar		235.000,00		235.000,00
04.122.0003.2.056	CONTROLADORIA INTERNA		71.500,00		71.500,00
28	Encargos Especiais			503.000,00	503.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			503.000,00	503.000,00
28.846.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			503.000,00	503.000,00
28.846.0003.0.001	Sentenças Judiciais e Trabalhistas			2.000,00	2.000,00
28.846.0003.0.004	Precatórios			501.000,00	501.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR					
Unidade: 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	600.000,00	13.557.500,00	0,00	14.157.500,00
		600.000,00	13.557.500,00	0,00	14.157.500,00
12	Educação				
12.361	Ensino Fundamental				
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	600.000,00	13.347.500,00		13.947.500,00
		500.000,00	10.928.500,00		11.428.500,00
		500.000,00	10.928.500,00		11.428.500,00
12.361.0005.1.001	Construções, ampliações e reformas de escolas	300.000,00			300.000,00
12.361.0005.1.003	Aquisição de Veículo	100.000,00			100.000,00
12.361.0005.1.004	Aquisição de Ônibus p/ Transporte Escolar	100.000,00			100.000,00
12.361.0005.2.005	Manutenção da Secretaria de Educação				
12.361.0005.2.005	Manut e Desenv do Ensino Fundamental	100.000,00	1.075.000,00		1.075.000,00
12.361.0005.2.006	Manut da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		6.815.000,00		6.815.000,00
12.361.0005.2.007			518.000,00		518.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR					
Unidade: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR					
12	Educação	1.890.100,00	22.012.103,11	2.803.000,00	26.805.203,11
12.361	Ensino Fundamental	600.000,00	13.557.500,00	0,00	14.157.500,00
12.361.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	600.000,00	13.557.500,00	0,00	14.157.500,00
12.361.0005.2.008	Manutenção do Transporte Escolar				
12.365	Educação Infantil				
12.365.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	100.000,00	2.520.500,00		2.520.500,00
12.365.0005.1.002	Construções, ampliações e reformas de CEI's	100.000,00	2.419.000,00		2.519.000,00
12.365.0005.2.009	Manut e Desenv da Educação Infantil	100.000,00	2.419.000,00		2.519.000,00
12.365.0005.2.010	Manut da Alimentação Escolar da Educação Infantil	100.000,00			
13	Cultura				
13.392	Difusão Cultural				
13.392.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	2.170.000,00	2.170.000,00		2.170.000,00
13.392.0005.2.012	Manutenção das Atividades Culturais	249.000,00	249.000,00		249.000,00
27	Desporto e Lazer				
27.812	Desporto Comunitário				
27.812.0005	Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	100.000,00	100.000,00		100.000,00
27.812.0005.2.011	Manutenção das Atividades Esportivas	100.000,00	100.000,00		100.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS					
15	Urbanismo	255.100,00	4.574.149,00	0,00	4.829.249,00
15.452	Serviços Urbanos	255.100,00	4.574.149,00	0,00	4.829.249,00
15.452.0006	Ações eficientes em Obras e Urbanismo	255.100,00	4.574.149,00		4.829.249,00
15.452.0006.1.007	Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	225.100,00			225.100,00
15.452.0006.1.008	Aquisições de Veículos, Caminhões e Máquinas	25.000,00			25.000,00
15.452.0006.1.009	Aquisição de Terreno	5.000,00			5.000,00
15.452.0006.2.016	Apoio a Segurança Pública		157.400,00		157.400,00
15.452.0006.2.017	Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas		2.800.000,00		2.800.000,00
15.452.0006.2.018	Manut Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Boeiros		1.315.149,00		1.315.149,00
15.452.0006.2.019	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		301.600,00		301.600,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 09.00	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO	1.890.100,00	22.012.103,11	2.803.000,00	26.805.203,11
Unidade: 09.01	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, FOMENTO AGROP. E MEIO	100.000,00	840.000,00	0,00	940.000,00
		100.000,00	840.000,00	0,00	940.000,00
20	Agricultura	100.000,00	840.000,00		940.000,00
20.606	Extensão Rural	100.000,00	840.000,00		940.000,00
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável	100.000,00	840.000,00		940.000,00
20.606.0004.1.006	Aquisições de Caminhões, tratores, máquinas e implementos	100.000,00			100.000,00
20.606.0004.2.013	Manut Sec Mun Agric, Fom Agrop e Meio Ambiente		840.000,00		840.000,00
Órgão: 20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM					
Unidade: 20.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	370.000,00	50.000,00	0,00	420.000,00
		370.000,00	50.000,00	0,00	420.000,00
04	Administração	370.000,00			370.000,00
04.122	Administração Geral	370.000,00			370.000,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	370.000,00			370.000,00
04.122.0003.1.016	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Ex	370.000,00			370.000,00
29	Turismo		50.000,00		50.000,00
29.695	Turismo		50.000,00		50.000,00
29.695.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00		50.000,00
29.695.0003.2.050	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO TURISMO		50.000,00		50.000,00
Órgão: 21.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
Unidade: 21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	540.000,00	0,00	2.300.000,00	2.840.000,00
		540.000,00	0,00	2.300.000,00	2.840.000,00
04	Administração	540.000,00			540.000,00
04.122	Administração Geral	540.000,00			540.000,00
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	540.000,00			540.000,00
04.122.0003.1.017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	540.000,00			540.000,00
28	Encargos Especiais			2.300.000,00	2.300.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			2.000.000,00	2.000.000,00
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00
28.843.0003.0.002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada			2.000.000,00	2.000.000,00
28.845	Outras Transferências			300.000,00	300.000,00
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			300.000,00	300.000,00
28.845.0003.0.003	Contribuições ao PASEP			300.000,00	300.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 22.00	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	1.890.100,00	22.012.103,11	2.803.000,00	26.805.203,11
Unidade: 22.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17	Saneamento	25.000,00			25.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	25.000,00			25.000,00
17.512.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	25.000,00			25.000,00
17.512.0003.1.018	Manutenção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico	25.000,00			25.000,00
Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		0,00	0,00	0,00	100.000,00
99	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				100.000,00
99.999.0099.9.999	Reserva de Contingência				100.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
Unidade: 17.17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
		0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
08	Assistência Social		1.785.000,00		1.785.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.785.000,00		1.785.000,00
08.244.0010	Assistência Social Responsável		1.785.000,00		1.785.000,00
08.244.0010.2.029	Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social		1.290.000,00		1.290.000,00
08.244.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO CRAS		495.000,00		495.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA E ADOLESC. MAJOR VIEIRA					
Órgão: 18.00	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Unidade: 18.18	FUNDO MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
		0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
08	Assistência Social		31.000,00		31.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.000,00		31.000,00
08.243.0009	Assistência à Criança e ao Adolescente		31.000,00		31.000,00
08.243.0009.2.031	Manutenção do FMDCA		31.000,00		31.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 4 - FUNDO MUN. DESENV. RURAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 19.00	FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
Unidade: 19.19	FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00
20	Agricultura		55.000,00		55.000,00
20.606	Extensão Rural		55.000,00		55.000,00
20.606.0004	Desenvolvimento Sustentável		55.000,00		55.000,00
20.606.0004.2.032	Ações voltadas à Melhoria da Agricultura		55.000,00		55.000,00
Entidade: 5 - FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 13.00	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
Unidade: 13.13	FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
16	Habitação		21.000,00		21.000,00
16.482	Habitação Urbana		21.000,00		21.000,00
16.482.0010	Assistência Social Responsável		21.000,00		21.000,00
16.482.0010.2.033	Ações do FROHAB		21.000,00		21.000,00
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.000,00	8.755.000,00	0,00	8.807.000,00
Unidade: 14.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.000,00	8.755.000,00	0,00	8.807.000,00
10	Saúde	52.000,00	8.755.000,00		8.807.000,00
10.301	Atenção Básica	51.000,00	6.997.200,00		7.048.200,00
10.301.0008	Saúde de qualidade aos maiores	51.000,00	6.997.200,00		7.048.200,00
10.301.0008.1.010	Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	50.000,00			50.000,00
10.301.0008.1.011	Aquisição de Veículo	1.000,00			1.000,00
10.301.0008.2.023	Manutenção do Fundo Mun de Saúde		5.073.000,00		5.073.000,00
10.301.0008.2.024	Ações de Atenção Básica		1.924.200,00		1.924.200,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000,00	935.800,00		936.800,00
10.302.0008	Saúde de qualidade aos maiores	1.000,00	935.800,00		936.800,00
10.302.0008.1.012	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo de Transporte de Passageiros	1.000,00			1.000,00
10.302.0008.2.028	Ações de Média e Alta Complexidade		935.800,00		935.800,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		718.000,00		718.000,00
10.303.0008	Saúde de qualidade aos maiores		718.000,00		718.000,00
10.303.0008.2.025	Ações de Assistência Farmacêutica		718.000,00		718.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		30.000,00		30.000,00
10.304.0008	Saúde de qualidade aos maiores		30.000,00		30.000,00
10.304.0008.2.026	Ações de Vigilância em Saúde - VISA		30.000,00		30.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.000,00	8.755.000,00	0,00	8.807.000,00
Unidade: 14.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.000,00	8.755.000,00	0,00	8.807.000,00
10	Saúde	52.000,00	8.755.000,00		8.807.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		74.000,00		74.000,00
10.305.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses		74.000,00		74.000,00
10.305.0008.2.027	Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP		74.000,00		74.000,00
Entidade: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MAJOR VIEIRA					
Órgão: 15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	6.067.667,00	0,00	6.455.000,00
Unidade: 15.15	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	6.067.667,00	0,00	6.455.000,00
09	Previdência Social		6.067.667,00		6.067.667,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		6.067.667,00		6.067.667,00
09.272.0012	Seguridade Social Garantida		6.067.667,00		6.067.667,00
09.272.0012.2.034	Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social		110.000,00		110.000,00
09.272.0012.2.035	Manutenção da Previdência Geral dos Servidores		5.647.667,00		5.647.667,00
09.272.0012.2.036	Manutenção da Assistência Geral dos Servidores		310.000,00		310.000,00
99	Reserva de Contingência				387.333,00
99.999	Reserva de Contingência				387.333,00
99.999.0099	Reserva de Contingência				387.333,00
99.999.0099.9.998	Reserva de Contingência do RPPS				387.333,00
Entidade: 8 - HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 16.00	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
Unidade: 16.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
10	Saúde		2.650.000,00		2.650.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		2.650.000,00		2.650.000,00
10.302.0008	Saúde de qualidade aos majorvieirenses		2.650.000,00		2.650.000,00
10.302.0008.2.037	Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira		2.650.000,00		2.650.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 9 - CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA					
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		370.000,00	1.754.096,89	0,00	2.124.096,89
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		370.000,00	1.754.096,89	0,00	2.124.096,89
		370.000,00	1.754.096,89	0,00	2.124.096,89
01	Legislativa	370.000,00	1.754.096,89		2.124.096,89
01.031	Ação Legislativa	370.000,00	1.754.096,89		2.124.096,89
01.031.0001	Legislativo Eficiente	370.000,00	1.754.096,89		2.124.096,89
01.031.0001.1.013	Ampliação das Instalações da Câmara	200.000,00			200.000,00
01.031.0001.1.014	Aquisição de Veículo	170.000,00			170.000,00
01.031.0001.2.038	Discussão e votação de Leis		150.000,00		150.000,00
01.031.0001.2.039	Fiscalização dos Atos da Administração		100.000,00		100.000,00
01.031.0001.2.040	Gerência de Recursos Humanos - Servidores		670.000,00		670.000,00
01.031.0001.2.041	Gerência de Recursos Humanos - Vereadores		400.000,00		400.000,00
01.031.0001.2.042	Aquisição de equip. e materiais permanentes		200.000,00		200.000,00
01.031.0001.2.043	Gerência dos Serviços Gerais		130.000,00		130.000,00
01.031.0001.2.051	Gerência de Recursos Humanos - Inativos		104.096,89		104.096,89
EDSON SIDNEI	Assinado de forma digital por				
SCHROEDER:9812	EDSON SIDNEI				
3831900	SCHROEDER:98123831900				
	Dados: 2023.09.04 08:18:29				
	-03'00'				
	EDSON SIDNEI SCHROEDER				
	Prefeito Municipal				
Total geral:					48.733.300,00

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

Seleção Alteração em 13/07/2023 (C)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

R\$ 1,00

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.733.300,00	48.733.300,00	---	97,600	49.771.411,00	49.771.411,00	---	97,597	50.854.507,00	50.854.507,00	---	97,596
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.878.200,00	46.878.200,00	0,000	93,885	47.890.770,00	47.890.770,00	0,000	93,909	48.948.340,00	48.948.340,00	---	93,938
Receitas Primárias Correntes	46.878.200,00	46.878.200,00	0,000	100,000	47.890.770,00	47.890.770,00	0,000	100,000	48.948.340,00	48.948.340,00	0,000	100,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.236.200,00	3.236.200,00	---	6,481	3.393.850,00	3.393.850,00	---	6,655	3.530.600,00	3.530.600,00	---	6,776
Transferências Correntes	36.642.500,00	36.642.500,00	---	73,386	37.378.120,00	37.378.120,00	---	73,295	38.194.740,00	38.194.740,00	---	73,300
Demais Receitas Primárias Correntes	6.999.500,00	6.999.500,00	---	14,918	7.118.800,00	7.118.800,00	---	13,959	7.223.000,00	7.223.000,00	---	13,862
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.278.300,00	42.278.300,00	---	84,673	43.218.411,00	43.218.411,00	---	84,747	44.203.507,00	44.203.507,00	---	84,832
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	38.527.800,00	38.527.800,00	---	77,161	39.465.711,00	39.465.711,00	---	77,388	40.448.007,00	40.448.007,00	---	77,625
Despesas Primárias Correntes	34.983.251,00	34.983.251,00	0,000	100,000	35.915.931,00	35.915.931,00	0,000	100,000	36.833.011,00	36.833.011,00	0,000	100,000
Pessoal e Encargos Sociais	17.974.096,89	17.974.096,89	---	35,998	18.523.646,89	18.523.646,89	---	35,245	19.023.496,89	19.023.496,89	---	36,508
Outras Despesas Correntes	17.009.154,11	17.009.154,11	---	34,065	17.392.284,11	17.392.284,11	---	33,353	17.809.514,11	17.809.514,11	---	34,179
Despesas Primárias de Capital	3.444.549,00	3.444.549,00	---	6,899	3.449.780,00	3.449.780,00	0,000	6,765	3.514.996,00	3.514.996,00	---	6,746
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	6.455.000,00	6.455.000,00	0,000	12,928	6.553.000,00	6.553.000,00	0,000	12,850	6.651.000,00	6.651.000,00	---	12,764
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	6.455.000,00	6.455.000,00	0,000	12,928	6.553.000,00	6.553.000,00	---	12,850	6.651.000,00	6.651.000,00	---	12,764
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	8.350.400,00	8.350.400,00	0,000	16,724	8.425.059,00	8.425.059,00	0,000	16,521	8.500.333,00	8.500.333,00	---	16,313
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.895.400,00	1.895.400,00	0,000	3,796	1.872.059,00	1.872.059,00	0,000	3,671	1.849.333,00	1.849.333,00	0,000	3,549
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.805.100,00	1.805.100,00	---	3,615	1.825.641,00	1.825.641,00	---	3,580	1.846.167,00	1.846.167,00	---	3,543
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	500.000,00	500.000,00	---	1,001	500.000,00	500.000,00	---	0,980	500.000,00	500.000,00	---	0,980
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	---	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	---	0,000

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2024	2025	2026
Receita Corrente Líquida		49.931.500,00	50.996.870,00	52.107.240,00

EDSON SIDNEI
SCHROEDER-98123831900
Assinado de forma digital por EDSON
SIDNEI SCHROEDER-98123831900
Dados: 2023.08.04 08:26:44 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
1 - Legislativa	31 - Ação Legislativa	0001 - Legislativo Eficiente	1013 - Ampliação das Instalações da Câmara	2.124.096,89	0,00	0,00	2.124.096,89
			1014 - Aquisição de Veículo	2.124.096,89	0,00	0,00	2.124.096,89
			2038 - Discussão e votação de Leis	2.124.096,89	0,00	0,00	2.124.096,89
			2039 - Fiscalização dos Atos da Administração	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
			2040 - Gerência de Recursos Humanos - Servidores	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
			2041 - Gerência de Recursos Humanos - Vereadores	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
			2042 - Aquisição de equip. e materiais permanentes	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			2043 - Gerência dos Serviços Gerais	670.000,00	0,00	0,00	670.000,00
			2051 - Gerência de Recursos Humanos - Inativos	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
				200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
				130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
				104.096,89	0,00	0,00	104.096,89
				3.665.454,11	235.000,00	0,00	3.900.454,11
				3.665.454,11	235.000,00	0,00	3.900.454,11
				681.954,11	0,00	0,00	681.954,11
4 - Administração	122 - Administração Geral	0002 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	681.954,11	0,00	0,00	681.954,11
			1016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	2.983.500,00	235.000,00	0,00	3.218.500,00
			1017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
			2003 - Manutenção da Sec Mun de Adm e Gestão	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
			2004 - Contribuições a Entidades	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00
			2015 - MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MAJOR VIEIRA	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
			2022 - Manutenção do Conselho Tutelar	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
			2056 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	235.000,00	0,00	235.000,00
				71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
				0,00	1.816.000,00	0,00	1.816.000,00
				0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
				0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
				0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
				0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
				0,00	1.785.000,00	0,00	1.785.000,00
8 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0009 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2031 - Manutenção do FMDCA	0,00	1.290.000,00	0,00	1.290.000,00
			2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	495.000,00	0,00	495.000,00
			0010 - Assistência Social Responsável	0,00	6.067.667,00	0,00	6.067.667,00
			2029 - Manut e Ações do Fundo Mun de Assist Social	0,00	6.067.667,00	0,00	6.067.667,00
			2047 - MANUTENÇÃO DO CRAS	0,00	6.067.667,00	0,00	6.067.667,00
				0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
				0,00	5.647.667,00	0,00	5.647.667,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	0012 - Seguridade Social Garantida	2034 - Manutenção do Fundo Mun de Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00
			2035 - Manutenção da Previdência Geral dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação
Seleção Alteração em 13/07/2023 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
9 - Previdência Social	272 - Previdência do Regime Estatutário	0012 - Seguridade Social Garantida	2036 - Manutenção da Assistência Geral dos Servidores	0,00	6.067.667,00	0,00	6.067.667,00
			10 - Saúde	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
			301 - Atenção Básica	0,00	11.457.000,00	0,00	11.457.000,00
			0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	0,00	7.048.200,00	0,00	7.048.200,00
			1010 - Construções, Ampliações e Reformas de Prédios da Saúde	0,00	7.048.200,00	0,00	7.048.200,00
			1011 - Aquisição de Veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
			2023 - Manutenção do Fundo Mun de Saúde	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
			2024 - Ações de Atenção Básica	0,00	5.073.000,00	0,00	5.073.000,00
			302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.924.200,00	0,00	1.924.200,00
			0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	0,00	3.586.800,00	0,00	3.586.800,00
10 - Saúde	1012 - Aquisição de Ambulância e/ou Veículo de Transporte de Passageiros	2028 - Ações de Média e Alta Complexidade	2037 - Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira	0,00	3.586.800,00	0,00	3.586.800,00
			0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
			2028 - Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	935.800,00	0,00	935.800,00
			303 - Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.650.000,00	0,00	2.650.000,00
			0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	0,00	718.000,00	0,00	718.000,00
			2025 - Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	718.000,00	0,00	718.000,00
			304 - Vigilância Sanitária	0,00	718.000,00	0,00	718.000,00
			0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
			2026 - Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
			305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12 - Educação	0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	2027 - Ações de Vigilância em Saúde - VIGEP	0008 - Saúde de qualidade aos majorviejenses	0,00	74.000,00	0,00	74.000,00
			13.947.500,00	13.947.500,00	0,00	0,00	13.947.500,00
			11.428.500,00	11.428.500,00	0,00	0,00	11.428.500,00
			11.428.500,00	11.428.500,00	0,00	0,00	11.428.500,00
			300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			1.075.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	1.075.000,00
			6.815.000,00	6.815.000,00	0,00	0,00	6.815.000,00
			518.000,00	518.000,00	0,00	0,00	518.000,00
365 - Educação Infantil	0005 - Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	1002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's	2.520.500,00	2.520.500,00	0,00	0,00	2.520.500,00
			2.519.000,00	2.519.000,00	0,00	0,00	2.519.000,00
			2.519.000,00	2.519.000,00	0,00	0,00	2.519.000,00
			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
			0005 - Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
			1002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's	0,00	0,00	0,00	0,00
			0005 - Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
			1002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's	0,00	0,00	0,00	0,00
			0005 - Gestão Inovadora e qualificativa em educação, esporte, cultura e turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
			1002 - Construções, ampliações e reformas de CEI's	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção: Alteração em 13/07/2023 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
12 - Educação	365 - Educação Infantil	0005 - Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	2009 - Manut e Desenv da Educação Infantil	13.947.500,00	0,00	0,00	13.947.500,00
				2.519.000,00	0,00	0,00	2.519.000,00
				2.519.000,00	0,00	0,00	2.519.000,00
				2.170.000,00	0,00	0,00	2.170.000,00
				249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	0005 - Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	2012 - Manutenção das Atividades Culturais	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
				110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
				110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
				110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
				110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	0006 - Ações eficientes em Obras e Urbanismo	1007 - Pavimentações e recuperações de ruas e estradas	4.829.249,00	0,00	0,00	4.829.249,00
				4.829.249,00	0,00	0,00	4.829.249,00
				4.829.249,00	0,00	0,00	4.829.249,00
				225.100,00	0,00	0,00	225.100,00
				25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	0010 - Assistência Social Responsável	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				157.400,00	0,00	0,00	157.400,00
				2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
				1.315.149,00	0,00	0,00	1.315.149,00
				301.600,00	0,00	0,00	301.600,00
	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
				0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
				0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
				0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	0004 - Desenvolvimento Sustentável	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
				995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	0005 - Gestão Inovadora e qualitativa em educação, esporte, cultura e turismo	995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
				995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
				995.000,00	0,00	0,00	995.000,00
				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
				55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
 Demonstrativo das Despesas por Função, Subfunção e Programa conforme Orçamento da Ação

Seleção. Alteração em 13/07/2023 (C)

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade/Operações Especiais/Reserva de Contingência	Fiscal	Seguridade Social	Investimentos	Total
28 - Encargos Especiais	843 - Serviço da Dívida Interna	0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0002 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada	2.803.000,00	0,00	0,00	2.803.000,00
				2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
				2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
	845 - Outras Transferências	0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0003 - Contribuições ao PASEP	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
				300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	846 - Outros Encargos Especiais	0003 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0001 - Sentenças Judiciais e Trabalhistas	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
				503.000,00	0,00	0,00	503.000,00
				503.000,00	0,00	0,00	503.000,00
	29 - Turismo	695 - Turismo	2050 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO TURISMO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				501.000,00	0,00	0,00	501.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	99 - Reserva de Contingência	0099 - Reserva de Contingência	9998 - Reserva de Contingência do RPPS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
				50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	999 - Reserva de Contingência	0099 - Reserva de Contingência	9999 - Reserva de Contingência	487.333,00	0,00	0,00	487.333,00
				487.333,00	0,00	0,00	487.333,00
				387.333,00	0,00	0,00	387.333,00
				100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Geral:				28.649.300,00	19.596.667,00	0,00	48.733.300,00

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9

8123831900

Assinado de forma digital por EDSON SIDNEI SCHROEDER:98123831900

Dados: 2023.09.04 08:27:50 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal

EDSON SIDNEI
 SCHROEDER:9
 8123831900

Assinado de forma digital
 por EDSON SIDNEI
 SCHROEDER:98123831900
 Dados: 2023.09.04 08:27:50 -03'00'
 EDSON SIDNEI SCHROEDER
 Prefeito Municipal